



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e quatro minutos, por  
5 meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a terceira sessão ordinária do  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência do Diretor-Geral,  
Professor Maurício Saldanha Motta, e com a presença da Vice-Diretora, Professora Gisele  
Maria Ribeiro Vieira, e dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): Everton Pedroza,  
Ana Clara da Cunha, Renato Fernandez, Ângelo da Silva, Bernardo Gomes, Talita de  
10 Oliveira, Hilario Gonçalves, Alexandre Martinez, Marta Pereira, Valéria Marques, Frederico  
de Oliveira, Ricardo de Aguiar, Christian Nunes, João Dias, Lais Alves, Luiz Diniz e Eduardo  
Ogasawara; convidados: Michele Roberta (Chefe de Gabinete) e Melissa Machado (DICAP).  
Abrindo a Sessão, o Presidente inicialmente manifestou sua satisfação de presidir a presente  
Sessão na condição de Diretor eleito, resultado da consolidação do desejo da comunidade em  
15 2019, que se tornou realidade em 25 de março de 2021, iniciando a gestão 2021-2025;  
agradeceu aos Conselheiros pelo trabalho efetivo no CEPE, no intuito do melhor para a  
instituição. Prosseguiu para o **Expediente Inicial, Item 1.1 Aprovação de ata (1ª Sessão  
Ordinária 2021)**, e abriu o microfone aos Conselheiros para considerações quanto ao tema  
em pauta. Perguntou se o silêncio poderia ser considerado como ausência de considerações, e  
20 por consequência, a aprovação da Ata. Declarou a **Ata 1ª Sessão Ordinária 2021 aprovada**,  
frente ao silêncio dos Conselheiros. Ainda em Expediente Inicial, consultou o pleno a fim de  
saber se existe alguma moção ou proposição para apresentação. O Conselheiro Renato  
solicitou que quando se iniciasse as deliberações do Item 2.7 Alteração do Regulamento da  
Capacitação Docente, fosse dada a palavra à Servidora Melissa Machado, da DICAP, pois  
25 contribuiu com os trabalhos em questão. O Presidente sugeriu ao Conselheiro Renato se ele  
consideraria interessante mudar a ordem do Item 2.7 para antes do Item 2.6, visto que o  
documento menciona a RAD. O Conselheiro Renato não considerou necessária essa alteração.  
O Conselheiro Hilário fez uso da palavra e propôs que o item de pauta 2.6 ficasse por último,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

devido à extensão do documento. O Conselheiro Saulo fez uso da palavra para solicitar que  
30 fosse permitido o direito à voz aos suplentes, pois enriquecem as deliberações sobre os temas;  
comentou que tal direito não estava sendo permitido pela Presidência anterior. O Presidente  
concordou com a proposição do Conselheiro Hilário e perguntou ao pleno se havia consenso  
quanto a alteração; recebeu resposta positiva dos Conselheiros. Quanto à solicitação do  
Conselheiro Saulo, declarou que garantirá o direito à voz aos suplentes, pois entende que é  
35 importante para as contribuições. O Conselheiro Christian solicitou a palavra e perguntou se  
seria possível debater, no início da ordem do dia, a proposta de moção que enviara por e-mail  
um dia antes. O Presidente propôs o encaminhamento de votar o mérito da questão, e que em  
uma próxima Sessão seja encaminhado para aprovação o texto do Conselheiro Christian. O  
Conselheiro Christian fez uso da palavra e apresentou o contexto da pandemia e o sentimento  
40 da base que representa, que rejeita a obrigatoriedade de retorno às atividades presenciais;  
comentou que há projetos de lei sendo votados, em especial o PL 5595. Informou que  
consultou o regulamento do CEPE e verificou que as moções aprovadas devem se restringir  
ao âmbito interno da Instituição. Esclareceu que preferiu não fazer referência ao PL 5595, e  
abordou a questão de forma mais geral, pois existe uma preocupação muito grande da  
45 comunidade em voltar para o presencial por conta do risco da pandemia; desse modo, pensou  
na proposta da moção como uma forma de comunicar um posicionamento do CEPE, por ser  
bastante representativo para a comunidade. Fez a leitura de sua proposta de redação para a  
moção: O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEFET/RJ repudia qualquer  
obrigação de retorno das atividades de ensino de forma presencial, sem a garantia de  
50 vacinação para todos os alunos, TAEs, Professores e Terceirizados, e sem a garantia que a  
pandemia por Covid-19 não apresente mais o perigo às vidas dos integrantes da comunidade  
acadêmica do CEFET-RJ, familiares, amigos, etc. Destacou que no texto colocou a “qualquer  
obrigação de retorno das atividades”, o que faz alusão à autonomia universitária, e que não  
cabe obrigar o CEFET/RJ; e salientou que o trecho “a pandemia por Covid-19 não apresente  
55 mais o perigo às vidas dos integrantes da comunidade” foi a forma que encontrou para  
amarrar a redação. O Presidente abriu o microfone para manifestações dos Conselheiros, e  
esclareceu que no momento estava sob análise o mérito da proposta de moção do Conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Christian, para apresentação de um texto final em uma próxima reunião. O Conselheiro Alexandre fez uso da palavra para consultar o Presidente sobre qual seria a posição da Instituição com relação ao retorno das aulas presenciais. O Presidente salientou que no momento o que estava sendo discutido era o mérito da proposição do Conselheiro Christian, e que o CEPE faz parte da Instituição; inclusive um posicionamento do CEPE pode servir como base de avaliação da própria Direção-Geral. Lembrou que o CEPE tem autonomia sobre seu posicionamento. O Conselheiro Bernardo fez uso da palavra para dizer que estava realizando conversas com alguns chefes de departamento e que imaginam algum retorno híbrido ou parcial, porém que se deve amadurecer a posição da Instituição antes de fazer a moção, pois tal documento serviria como uma comunicação para a sociedade. O Conselheiro Hilário comentou que se alinha ao conteúdo da moção proposta, porém considera importante que deva ser feito previamente um debate junto à comunidade; sugeriu que o CONDMET, CONDEP e CONEN se manifestem primeiro. Defende que o retorno presencial é prematuro, e relatou que amigos que trabalham na Universidade de San Diego tentaram fazer um retorno das atividades presenciais, o que resultou em um aumento de contaminações por Covid-19 entre os alunos. Finalizou reforçando a necessidade de se realizar um debate amplo sobre a questão. O Conselheiro Saulo fez uso da palavra e sugeriu que esse debate tem que se estender aos CONPUS das Unidades do CEFET/RJ. Apontou que a Unidade de Maria da Graça, onde trabalha, pode não ter as condições estruturais para realizar as atividades presenciais com segurança. Comentou o baixo índice de imunização e ausência de aquisição de EPIs pela gestão anterior. O Presidente observou que a grande preocupação da proposta apresentada pelo Conselheiro Christian é quanto à segurança a vida dos trabalhadores da educação e dos alunos, e propôs como encaminhamento uma deliberação sobre a questão do mérito, e sobre o texto final, com possíveis contribuições do Conselheiros frente a um termo ou outro, ficaria para deliberação em uma próxima Sessão. O Conselheiro Saulo sugeriu consultar a Comissão Covid para saber o que foi produzido nesse período, se foi planejada alguma aquisição e se foi pensado algum plano de retorno às atividades presenciais. A Conselheira Luane fez uso da palavra e informou que o CONPUS de Nova Iguaçu decidiu criar um comitê local para receber as demandas do campus e pensará ações para o contexto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

pandemia, e que se o Comitê Central produziu algum documento, que fosse disponibilizado aos Conselheiros. O Presidente colocou em regime de votação o mérito da proposta de moção de repúdio apresentada pelo Conselheiro Christian, que foi **aprovado** por unanimidade.

90 Passou-se à Ordem do dia, **Item 2.1 Posse de Conselheiros**, e, em face da troca de Diretores Sistêmicos e de alguns Diretores de Campus, o Presidente empossou como Membros do CEPE Célia Machado (DIGES), Bianca Tempone (DIRAP), José Maurício (DIREX), Ronney Arismel (DIPPG), Dayse Pastore (Suplente DIPPG), Roberto Borges (DIREN), André Queiroz (Direção de Nova Friburgo), Gisele Moraes (Suplente da Direção de Nova Friburgo),

95 Saulo Bohrer (Direção de Maria da Graça), Rebeca Cardozo (Suplente da Direção de Maria da Graça), Luane Fragoso (Direção de Nova Iguaçu), Julius Monteiro (Suplente da Direção de Nova Iguaçu) e Daniel Kioshi (Discente COPEP). Prosseguiu-se para o **Item 2.2 Formar comissão que irá trabalhar na análise dos questionamentos feitos pela CGU, encaminhados pela Auditoria Interna, conforme aprovado na 2ª Sessão Ordinária**, e o

100 Presidente apresentou o tema, que é resultante de uma discussão realizada na 2º Sessão Ordinária, em face de um questionamento do CGU ao CEPE, e que naquela reunião decidiu-se a formalização de uma comissão para análise desses questionamentos e definição do posicionamento do CEPE, uma vez que está sendo inquirido pela CGU. Relatou que fez uma análise dos principais pontos, e, pelo que pode compreender, são questões referentes ao

105 acompanhamento do plano de trabalho dos docentes, como também a regulamentação do ensino EAD, que inclusive faz parte da pauta da presente Sessão. Abriu o microfone para a manifestação dos Conselheiros. Esta secretaria fez uso da palavra para comentar que, durante o Item 2.1, por um lapso, não mencionou a Conselheira Gláucia Domingues, que estava presente na Sessão, para ser empossada. Ato contínuo, o Presidente empossou a Conselheira,

110 e em seguida retornou ao Item 2.2, abrindo o microfone aos Conselheiros. O Conselheiro Christian fez uso da palavra para solicitar um esclarecimento a respeito do relatório da Auditoria Interna ETCE nº 3106202022952020, que recebeu pelo WhatsApp, e gostaria de saber se esse documento está sendo considerado para a presente discussão. O Presidente fez uso da palavra e solicitou a esta secretaria que confirmasse se o referido documento foi

115 incluído no material do presente item de pauta, e esclareceu que o relatório da CGU trata de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

diversos pontos, e que o assunto específico que foi encaminhado ao CEPE era a questão de um regulamento de controle da atuação dos professores do EAD, e também sobre o plano de trabalho dos professores, relatório de trabalho e normativas de carga horária, resultantes de uma auditoria da CGU realizada em 2014. O Conselheiro Christian fez uso da palavra e

120 relatou que fez uma pesquisa e constatou que desde 2019 existe uma morosidade na resposta aos questionamentos; que a Auditoria Interna cobrou diversas vezes essa resposta, principalmente no início desse ano até março. Declarou que a gestão interventora fez pouco caso dessa questão, e mencionou outros documentos que precisam de solução. Criticou a gestão interventora quanto à devolução de R\$ 12.000.000,00 para a União e o fato de não

125 terem aprovado nem discutido o Plano Operativo Anual no CODIR, o que mostra como é importante respeitar o resultado de uma eleição. O Presidente fez uso da palavra para informar que a equipe gestora quando assumiu a Direção-Geral, desde 25/03/2021, encontrou um passivo muito grande, sendo o tema em pauta um deles. Informou que ainda na gestão do Professor Carlos Henrique a escola se movimentou na adoção do SEI, com tratativas direto

130 com o Ministério da Economia, que negou a adesão ao SEI, e que durante esse momento atípico da Instituição, não houve uma transição por parte da Direção-Geral *pro tempore*, o que vem causando problemas, como ruídos ou falta de informação; o que força a atual gestão a garimpar informações; e considerando o momento de pandemia e a inexistência de um sistema eletrônico de gerenciamento documental, muitos processos são tramitados por e-mail,

135 o que causa uma insegurança muito grande, sem o registro institucional dessas informações. Informou que o SEI não é uma possibilidade, pois não tem capacidade para todo o serviço público federal, e que duas semanas após tomar posse da Direção-Geral teve um contato com o Ministério da Economia, quando tratou do governo digital e do sistema, e o próprio Ministério sugeriu que o SEI, nesse momento, não seria o sistema mais adequado. Informou

140 que hoje existem duas opções, que são usadas pelas Universidades e Institutos, e que um dos sistemas já está instalado no CEFET/RJ a custo zero, que é um sistema integrado e que pode ser uma alternativa, inclusive podendo contribuir na resposta à CGU. Relatou que a Direção-Geral vem trabalhando como uma possibilidade da implantação desse sistema, no menor período de tempo possível, dentro de uma segurança administrativa e legal. Informou que esse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 sistema é aberto e pode ser adaptado, com a possibilidade de inclusão de publicização de plano de trabalho e do relatório do corpo docente, o que é uma obrigatoriedade legal. Observou que em seu entendimento não é papel do CEPE a construção de um sistema eletrônico, mas sim a normatização para subsidiar a adaptação desse sistema. Com relação ao Item de pauta 2.2, declarou que seria interessante a criação dessa comissão dentro do CEPE

150 para analisar, considerando as normativas já existentes do CEFET/RJ, se os questionamentos já estariam respondidos, agregando o encaminhamento de um cronograma de atendimento. Declarou que como o CEPE foi questionado, seria interessante um posicionamento, com a criação de uma comissão com prazo, para deliberar e analisar que temas são da competência do CEPE, para posterior encaminhamento ao pleno, e com a contribuição da Direção-Geral

155 quanto às questões de infraestrutura e soluções tecnológicas. Disse que uma das prioridades da gestão eleita é sobre a questão de um sistema integrado, que agregue tanto o administrativo quanto o acadêmico, entendendo que em um primeiro momento a prioridade é o administrativo. Abriu o Microfone aos Conselheiros. Na ausência de manifestação dos Conselheiros, fez um novo encaminhamento e solicitou ao pleno autonomia para constituir a

160 comissão, que foi uma deliberação da 2ª Sessão Ordinária, para dar andamento aos questionamentos da CGU. O Conselheiro Christian fez uso da palavra para externar uma dúvida sobre se naquele momento discutia-se a criação da comissão apenas para atender a deliberação da Sessão passada ou se é algo que o CEPE precisa responder. O Presidente informou que existe um questionamento direto ao CEPE pela CGU; dessa forma, a comissão

165 faria a análise desses questionamentos, para verificar o que compete ao CEPE e se porventura já existem respostas a esses questionamentos, e apresentação de um relatório ao pleno do CEPE. O Conselheiro Saulo fez uso da palavra e solicitou um esclarecimento ao Presidente a fim de saber se a CGU encaminhou diretamente ao CEPE, se a Direção-Geral já teve acesso ao Ofício, pois considera peculiar que esses questionamentos tenham sido enviados ao CEPE

170 e não ao CODIR. O Presidente fez uso da palavra e relatou que fez essa pergunta à Auditoria Interna do CEFET/RJ e a resposta foi que dentro das auditorias realizadas pela CGU, que vem se modificando e que em um passado remoto consistiam em basicamente balanço patrimonial, balanço financeiro e relatório de gestão, e que as questões agora em tela foram consequências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

de uma auditoria nacional, quando a Auditoria percorreu todos os ambientes administrativos e acadêmicos, entrevistou docentes e identificou falha na composição da carga horária, e que hoje a CGU avalia o estatuto, o regimento, o regulamento do CEPE e do CODIR, para identificar o responsável por determinada ação, e dessa forma a CGU chegou ao CEPE. O Conselheiro Everton observou que talvez o questionamento tenha sido encaminhado ao CEPE por conta da possível revisão da Resolução nº 14/2011, que trata do plano de trabalho docente. O Presidente esclareceu que o relatório elaborado pela comissão é que dará as respostas às questões que competem ao CEPE, e o encaminhamento das questões que forem de competência de outras estruturas. Em seguida, esta secretaria compartilhou em tela o Ofício nº 0029/2021/AUDIN e o Ofício nº 6583/2021-TCU/Seprac. O Conselheiro Christian indagou se a solicitação veio do TCU, e não da CGU. O Presidente esclareceu que o TCU vem adotando a prática de que quando a CGU realiza uma auditoria, estabelecendo algumas recomendações, e quando as mesmas não são atendidas, o TCU emite um Acórdão determinando o cumprimento das adequações recomendadas pela CGU. O Conselheiro Hilario fez uso da palavra para indagar em que momento o CEPE foi mencionado com relação aos questionamentos. O Conselheiro Saulo fez uso da palavra e declarou que na última reunião em que o presente tema foi discutido não ficou claro o motivo de tais questionamentos terem sido encaminhados ao CEPE, e que havia uma sensação de que este Conselho estava sendo constrangido a se manifestar. O Conselheiro Ricardo fez uso da palavra e observou que o Ofício nº 02/2021/AUDIN consta o porquê de o CEPE ter sido acionado; porém, observou que a maior parte dessas funções são da administração. O Conselheiro Christian fez uma observação quanto ao OFÍCIO 6583/2021-TCU/Seprac, que o Item 14 b.2 pode ter propiciado o entendimento de que as questões tinham que ser encaminhadas ao CEPE. O Presidente observou que seria importante verificar os relatórios de auditoria daquela época, que podem conter direcionamentos para o entendimento do tema; se é uma interpretação da AUDIN ou da CGU. O Conselheiro Eduardo observou que a documentação está muito bruta e que existem algumas questões administrativas e legais, que não estariam no âmbito do CEPE. Sugeriu que a comissão recebesse o Auxílio da AUDIN, alguém da Direção e do DTINF, para auxiliar nas questões que fogem da competência do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CEPE. O Conselheiro Hilario fez uso da palavra e observou que o CEPE não é um órgão de controle nem executiva, e sim uma instância que propõe resoluções e decisões sobre ensino, pesquisa e extensão. Lembrou que várias ações foram realizadas em resposta à auditoria feita em 2014, como por exemplo, a RAD e plano de trabalho, e que talvez o que esteja faltando seja publicizar e deixar mais transparentes as atividades docentes. Lembrou que todo docente do CEFET-RJ faz plano de trabalho e que se deve indicar o histórico de ações do CEPE, do CODIR e da própria gestão. A Conselheira Luane declarou que identificou alguns pontos em comum nas falas dos Conselheiros: primeiro, o estranhamento de que seria o CEPE que deve responder esses questionamentos; segundo, a comissão deve verificar de onde veio esse pedido; e por último, que as ações comentadas pelo Conselheiro Hilario podem ser usadas como parte da resposta. Salientou que o documento deve ser respondido, e que o trabalho da comissão será o de verificar, consultando o regulamento do CEPE, o que compete ou não a este Conselho, e formalizar essa resposta em um documento. O Conselheiro Fabiano observou que o CEPE não tem autonomia para responder aos questionamentos, e que lhe causa incomodo a ideia de que a Comissão seja constituída no CEPE; sugeriu que essa primeira Comissão seja designada pela Direção-Geral, e que em um segundo momento se crie uma Comissão do CEPE. O Conselheiro Eduardo fez uso da palavra e comentou que os questionamentos devem ser respondidos, com auxílio da Auditoria, apontando o que é ou não competência do CEPE. O Presidente observou que os questionamentos já foram direcionados ao CEPE, e que a AUDIN pode auxiliar no entendimento das questões. Observou que a comissão se aterá às competências do CEPE. Comentou que a interpretação da AUDIN, que responde à CGU, foi de que os temas em questão são atribuições do CEPE. Acredita que a Comissão deve existir para dar as respostas. O Conselheiro André concordou com a criação da Comissão, mesmo que seja para informar que os questionamentos não são atribuições do CEPE. A Auditora Rosana fez uso da palavra para esclarecer que a interpretação veio da CGU, com base em documentos como regimento e estatuto. Comentou que o repasse desses questionamentos de forma mais incisiva veio em função de demanda feita pelo TCU, pelo não atendimento às recomendações da CGU. O Presidente lembrou que a criação da Comissão foi uma deliberação da 2ª Sessão Ordinária, e que nesse momento o que se decidirá é a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

composição da Comissão. Perguntou ao pleno se existe algum Conselheiro que gostaria de contribuir nessa Comissão. A Conselheira Luane se voluntariou junto com o Conselheiro Saulo. O Presidente, na inexistência de novas manifestações, orientou que se algum

235 Conselheiro decidir se voluntariar, que entrasse em contato com a secretaria do CEPE por e-mail. Consultou o pleno se poderiam considerar o item 2.2 vencido. Na ausência de manifestações, prosseguiu para o **Item 2.3 Minuta de regulamento para progressão na pandemia**, proposta apresentada pela Comissão presidida pelo Professor Hilario. O Conselheiro solicitou que o documento fosse compartilhado em tela e informou que esse

240 assunto vinha sendo conversado entre os docentes, e com o avanço da pandemia e suspensão das atividades acadêmicas, esse era uma questão que estava sem solução. Informou que em uma reunião em 04 de fevereiro do CEPE, em que não pode estar presente, esse assunto foi discutido e foi aprovada a proposta de redação de um documento pela Comissão da RAD; a minuta foi elaborada pelo Professor Felipe Felix, trabalho muito bem feito. A minuta foi

245 aprovada e encaminhada ao Diretor *pro tempore*. Apontou que a comissão tomou conhecimento de que outras instituições já tinham legislado sobre essa questão, o que serviu de orientação à Comissão. O Conselheiro procedeu à leitura do documento e explicou que no período em que não houve atividade de ensino por conta da suspensão das atividades, esse período não será contabilizado no interstício. Encerrou sua exposição e abriu espaço para a manifestação dos Conselheiros. A Conselheira Marta fez uso da palavra para esclarecer uma dúvida relativa ao artigo 2º da minuta, e colocou como exemplo o caso de uma pessoa que faria a progressão em agosto, dentro do período de suspensão de atividades, como funcionaria o cálculo. Colocou uma segunda dúvida com relação a vigência da proposta, pois imagina que a norma em questão só entrará em vigor após a aprovação. E por fim, sugeriu no artigo 1º

255 fosse contemplado também os cursos da Pós-Graduação. O Conselheiro Everton fez uso da palavra e solicitou esclarecimentos com relação aos artigos 3º e 4º, pois entendeu que haveria uma duplicidade de pontuação. Expôs outra dúvida com relação à comprovação dos enfermos. O Conselheiro Saulo expôs uma dúvida quanto ao critério da métrica escolhida para definir os percentuais da minuta, no caso os 30%. E com relação à dúvida colocada pelo Conselheiro

260 Everton, expôs seu entendimento de que os enfermos devem ser descritos como dependentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ou com grau de parentesco direto. O Conselheiro Hilario fez uso da palavra e esclareceu que com relação aos enfermos, tem que existir uma comprovação, porém não sabe como a mesma se daria; comentou que o DGP poderia ajudar. Observou que os cuidados com os filhos e idosos se redobram. Sobre o fator de 30%, esclareceu que foi resultado das discussões da comissão. O Conselheiro Renato solicitou um aparte para esclarecer esse ponto e informou que essa porcentagem foi escolhida porque corresponderia mais ou menos a carga horária de aula do período em que houve a suspensão das mesmas. O Conselheiro Hilario informou que haverá a pontuação de 30% na atividade de ensino acadêmica, e na pontuação total da RAD, 30% para os que cuidam de idosos e crianças. Com relação à manifestação da Conselheira  
265 Marta, comentou que irá propor incluir nível médio técnico, e que no nível superior já estão incluídas a graduação e pós-graduação, mas que pode ser feita essa especificação. Quanto a contabilização dos meses, esclareceu que os meses em que as atividades ficaram suspensas serão considerados e será feita uma proporcionalidade; informou que pode ser feita uma formula para esse cálculo. A Conselheira Marta fez uso da palavra para externar que tem  
275 dificuldade de entender como funcionaria o cálculo com base no texto apresentado, e solicitou o auxílio dos outros Conselheiros para o entendimento. O Conselheiro Hilario esclareceu que os meses em que as atividades ficaram suspensas serão contabilizados. Comentou que para as colegas docentes a carga de trabalho aumentou enormemente, e considera justa a pontuação extra. Solicitou aos outros membros da Comissão que se manifestassem, caso quisessem  
280 complementar sua fala. O Conselheiro Frederico fez uso da palavra para expor uma dúvida sobre quem manipulará as planilhas preenchidas pelos docentes, uma vez que a CPPD no momento se encontra inoperante, e também como essas informações serão disponibilizadas aos docentes, e como ficaria a formatação da planilha. Sugeriu que na Resolução conste o período de validade dessas normas, bem como das planilhas. O Presidente fez uso da palavra  
285 e informou que quando assumiu a gestão, em 25/03/2021, a segunda prorrogação dos mandatos da CPPD estava próxima de expirar em 30/03/2021. Informou que a CPPD contava com apenas dois membros e que não foi possível realizar uma nova prorrogação, mas que será publicada uma portaria da comissão do processo eleitoral e que será utilizada uma ferramenta tecnológica. Lembrou da importância da existência de candidatos, para que a eleição possa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

290 ocorrer. Solicitou aos Conselheiros que transmitissem essa informação aos seus pares. Quanto  
à minuta proposta, expôs uma dúvida com relação ao que entende como um aparente  
problema de estrutura do documento, entre os artigos 1º e 4º, devido aos períodos que cada  
artigo abrange. Comentou sobre a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, vigente  
até 31 de dezembro de 2021, que trata de aumento de despesas do Governo Federal, e  
295 consultou à Comissão se foi considerada tal normativa. Comentou sobre a Nota Técnica SEI  
nº 20581/2020/ME, que trata da LC mencionada, que foi encaminhada aos Conselheiros para  
conhecimento. O Conselheiro Hilario comentou que a LC é muito dura e seria um assunto  
sobre o qual a Comissão precisaria se debruçar. Comentou que a Nota Técnica foi redigida de  
uma forma que não o permitiu compreender se era favorável ou não a minuta. Alguns  
300 membros da Comissão não viram óbice à minuta. A Conselheira Marta comentou que ao ler o  
Parecer n.º 00055/2021/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU entendeu que não existe  
impedimento para as concessões da minuta proposta. O Presidente observou que assuntos  
relativos à gestão de pessoas não cabem à Procuradoria, mas a SIPEC. Comentou que  
consultou o DGP sobre contratação de pessoal por consequência de aposentadorias ou  
305 falecimentos, em face da LC 173. O Conselheiro Hilário propôs como encaminhamento  
aprovar o mérito da minuta e que as dúvidas em face da LC 173 fossem dirimidas pela  
Direção-Geral. O Presidente concordou com a proposta de aprovação do mérito, e propôs que  
seria interessante que nessa proposição constassem as justificativas que levaram a esses  
parâmetros, pois reforça o encaminhamento à DILEN-DGP, ou a quem passar dar a  
310 assessoria, e que também, após a aprovação do mérito, que a comissão não seja desfeita, para  
que após os esclarecimentos necessários, sejam feitas as adequações, colocando a Comissão  
em contato com o DGP, com o auxílio da Direção-Geral, visto que o levantamento da  
proposta partiu da Comissão, pois considera importante essa interlocução, e assim adequar o  
documento para que seja votada em sua forma consolidada. O Conselheiro Hilário concordou  
315 com o encaminhamento e pediu que os demais membros da Comissão se manifestassem. O  
Conselheiro Renato fez uso da palavra e informou que muitos dos membros da Comissão  
estão com seus mandatos próximos de se encerrar, o que talvez possa ser um empecilho para  
os trabalhos. O Presidente comentou sobre a possibilidade de se fazer um esforço para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

terminar até julho; não sendo possível, pelo menos haverá um bom acúmulo de informações  
320 para o CEPE. A Conselheira Marta solicitou que, se possível, a servidora do DGP Melissa  
Machado, presente na reunião, pudesse auxiliar no esclarecimento das questões relativas às  
progressões. O Presidente observou que previamente, analisando os documentos que  
instruíram o ponto de pauta em questão, a LC 173 o preocupou, pois considera algo grave.  
Salientou que reforçará junto ao DGP as questões de promoção e progressão, e que também a  
325 Comissão pode de imediato fazer esse contato com o DGP, e que pode atuar como facilitador,  
para que possa haver a maior transparência possível. Observou que muitas vezes essas leis são  
editadas, podendo estar vigentes ou não, mas que leis devem ser cumpridas, pois possíveis  
auditorias serão fundamentadas na legislação vigente. Pontuou que esse esclarecimento é uma  
necessidade imediata, pois não se trata de uma lei nova, e que inclusive deveria estar sendo  
330 debatida no âmbito sindical, pois considera uma lei muito dura para todo o serviço público, e  
que essas dúvidas deveriam ter sido esclarecidas há muito tempo. A Conselheira Marta  
solicitou a participação da servidora Melissa Machado. A servidora Melissa fez uso da  
palavra e esclareceu que houve uma normativa do SIPEC orientando que as progressões  
fossem concedidas. Informou que a DICAP continua concedendo progressões aos servidores  
335 técnico-administrativos e docentes. Sugeriu que a Comissão consultasse o DGP, a fim de se  
informar sobre o documento da SIPEC que contém essa orientação, para fundamentar a  
minuta, bem como esclarecer outras questões, como a dos dependentes. O Presidente  
agradeceu a contribuição da servidora Melissa e comentou que a existência desse documento  
traz segurança para a minuta em discussão. Comentou sobre o encaminhamento do Professor  
340 Hilário para a aprovação do mérito da minuta e consulta ao SIPEC ou DILEN para  
esclarecimentos e elaboração final da minuta. O Conselheiro Hilário comentou que a  
aprovação do mérito levará em conta todo o acumulado das discussões da presente reunião,  
que cabe ser reescrita a minuta, e que os Conselheiros podem encaminhar à Comissão dúvidas  
e contribuições, e também que na introdução seja incluída a normativa mencionada pela  
345 servidora Melissa, para que o documento tenha segurança jurídica. O Presidente solicitou um  
esclarecimento ao Professor Hilário, e que sobre a questão do mérito, uma vez que foi criada a  
Comissão sobre a excepcionalidade em razão da pandemia, indagou se a própria criação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

350 Comissão já não seria a aprovação do mérito frente a necessidade, e que na presente Sessão apenas se apresenta a minuta. O Conselheiro Hilário concordou. O Presidente sugeriu como um novo encaminhamento a apresentação de uma nova minuta, com base nas discussões da presente Sessão e com a contribuição da SIPEC, para ser incluída na pauta da próxima reunião. O Conselheiro Hilário concordou com o encaminhamento. Prosseguiu-se para o **Item 2.4 Portaria MEC nº 983/2020, regulamento de atividades docentes** e o Presidente apresentou o tema, comentando que se trata de assunto discutido não só no âmbito do CEFET-RJ, mas também nacionalmente, e que trata da regulamentação da atividade docente. Observou que foram editadas várias portarias sobre esse tema, na área da SETEC e da carreira EBTT. Lembrou que o CEFET-RJ tem as duas carreiras e que é histórico o levantamento dessas questões. Observou que no caso do CEFET-RJ, devido à sua complexidade, pois não é uma Universidade, onde a carreira MS é maioria, nem Instituto, onde a grande maioria é da carreira EBTT; comentou que existe um número bastante expressivo de EBTTs, mas que também existem colegas do MS que tem seus direitos. Frente a essa complexidade, propôs como encaminhamento a criação de uma Comissão, para que seja feita uma análise aprofundada, frente a documentos que já existem dentro do CEFET-RJ, para que o CEPE possa deliberar e definir um posicionamento frente à Portaria 983/2020, seus reflexos e qual será a defesa da Instituição. O Conselheiro Renato fez uso da palavra e concordou com a proposta do Presidente, e solicitou que a Comissão considerasse as especificidades do CEFET-RJ e que tem como princípios o tripé ensino, pesquisa e extensão, e que com relação a carga horária isso seja levado em consideração. Comentou que existem uma série de professores atuando em diversas áreas dentro da Instituição, e que se ocorrer um acréscimo abusivo de carga horária, inviabilizará a pesquisa e extensão. O Conselheiro Hilário fez uso da palavra e comentou que em 2020 foi criada uma Comissão para analisar a Portaria nº 17/2016, que segue a mesma linha da Portaria nº 983/2020, mas considera essa última mais draconiana e praticamente inexecutável. Sugeriu que a Comissão que vier a ser criada use o material dessa comissão anterior. O Presidente sugeriu que a Comissão da Portaria nº 17/2016 enviasse o material produzido. O Conselheiro Hilário se voluntariou para o envio do material. Na ausência de novas manifestações, o Presidente abriu o microfone para a apresentação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

voluntários para a composição da Comissão. O Conselheiro Ronney fez uso da palavra para saber se poderia sugerir o nome de sua suplente, a Conselheira Dayse Pastore, pois a mesma possui expertise no tema. A Conselheira Dayse aceitou participar da Comissão. Os

380 Conselheiros José Maurício, José André e Fabiano de Oliveira se voluntariaram para a composição da Comissão. Prosseguiu-se para o **Item 2.5 Proposta de Resolução de Normas Institucionais e Ferramentas de Controle de Bolsista da EAD**, e o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Bernardo, membro da Comissão que produziu o documento. O Conselheiro Bernardo fez uso da palavra e comentou que o documento foi encaminhado

385 primeiro a PROJU, para consulta sobre sua adequação legal e com a emissão de um parecer favorável, para posterior encaminhamento ao CEPE. Comentou que foram observadas normativas de entidades parceiras, mas com atenção para não conflitar com normativas do CEFET-RJ. O Presidente abriu o microfone para manifestações dos Conselheiros. O Conselheiro Ricardo expôs uma dúvida sobre a redação do artigo 4º § 1º, onde le-se “deverá

390 ser realizada extra jornada como servidor ou identificada nas suas atividades regulares”, pois não compreendeu. O Conselheiro Bernardo esclareceu que não pode haver choque de horário com atividades presenciais. O Conselheiro Ricardo sugeriu retirar o trecho “extra jornada”. O Presidente fez uso da palavra para apresentar um histórico sobre o tema e comentou que os professores que trabalham no curso da Universidade Aberta do Brasil (UAB) recebem uma

395 bolsa de produtividade, o que se caracteriza como atividade regular do docente. Informou que quando o governo iniciou o ETEC, a rubrica de financiamento das bolsas era similar ou a mesma que a da UAB. Comentou que em uma das auditorias da CGU foi sobre a EAD e que o presente item de pauta é parte da dívida com a CGU, que observou que os professores que recebiam as bolsas estavam atuando dentro do horário de trabalho, quando deveria ser fora do

400 horário de trabalho. Comentou que a bolsa que era de pesquisa passou a ser prestação de serviço, só que nenhuma instituição foi avisada disso. Por isso a distinção da atividade regular e para evitar que o docente não seja penalizado. O Conselheiro Bernardo informou que foram consultadas as normas do ETEC e que pediram ajuda ao Alexandre Martinez, que era oriundo desse curso. O Conselheiro Ricardo expôs uma dúvida em relação ao artigo 8º, sobre a

405 necessidade de menção à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. O Conselheiro Bernardo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

comentou que se trata da lei que está vigente. O Conselheiro Ricardo comentou que caso surja uma nova lei será necessário alterar o regulamento. O Conselheiro Bernardo comentou que caso seja alterada a Lei, o regulamento deverá ser olhado sob a luz da nova Lei. O Conselheiro Ricardo comentou sobre a possibilidade de acúmulo de bolsas e a necessidade de  
410 assinar um documento declarando ciência de que o aluno está recebendo a bolsa. O Conselheiro Bernardo esclareceu que o trecho do artigo 8º que diz “não podem ser acumuladas” é resultante do que a Comissão leu na Lei, e não uma interpretação. O Presidente consultou o pleno sobre novas manifestações e se os Conselheiros estão esclarecidos sobre o tema, para que o mesmo fosse votado. Na ausência de manifestações, o Presidente **colocou**  
415 **em votação a Proposta de Resolução de Normas Institucionais e Ferramentas de Controle de Bolsista da EAD**, que foi **aprovada** com 24 votos favoráveis dos Conselheiros Célia Machado, Ronney Boloy, Everton dos Santos, Ana Clara, Roberto Borges, Renato Fernandez, Ângelo da Silva, Bernardo Gomes, Talita de Oliveira, Hilário Gonçalves, Luane Fragoso, Alexandre Martinez, Valéria Marques, Frederico de Oliveira, André Mello, Ricardo  
420 Aguiar, Christian Nunes, José Maurício, Alexandre Guimarães, Luiz Diniz, Eduardo Soares, Fabiano Oliveira, Gilberto Brando e do Presidente Maurício Motta; abstiveram-se os Conselheiros Marta Máximo, Saulo Bohrer e João Dias. O Presidente prosseguiu para o **Item 2.6 Alteração do Regulamento da Capacitação Docente**, e concedeu a palavra ao Conselheiro Renato Fernandez, que encaminhou o tema para a pauta de presente Sessão. O  
425 Conselheiro Renato esclareceu que a Comissão que trabalhou no tema era composta por ele, o Professor André Guimarães e a Professora Camila, porém com o fim dos mandatos desses Conselheiros, ficou sozinho na Comissão. Informou que o trabalho já estava pronto desde dezembro, e que só veio para a pauta depois de insistir, e com o fim da intervenção. Comentou que foi informado pela Servidora Melissa, do DGP, que houve uma mudança na  
430 legislação e que seria necessária uma adaptação nesse trabalho. Concedeu a fala à Servidora Melissa. A Servidora Melissa informou que a alteração na legislação é de 2019, da nova política nacional de desenvolvimento de pessoas, que afetou os regulamentos de capacitação de servidores. Informou que essa legislação vem sendo alterada a cada ano pelo SIPEC. Informou que houve alterações de procedimentos; um dos instrumentos dessa nova política é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

435 o plano de desenvolvimento de pessoas, que mudou os procedimentos relativos aos  
afastamentos. Informou que o regulamento dos TAE não é alterado desde 2019, devido às  
irregularidades das reuniões. Comentou que a proposta que se faz na presente Sessão é  
resultado dessa legislação que mudou, que exigia que as normas dentro das Instituições  
440 Federais fossem adequadas. Informou que a questão que veio trazer trata sobre os critérios de  
seleção e classificação de docentes para ordem de afastamento, e esses critérios são previstos  
na RAD, que também consta na pauta da presente reunião para tratar de proposta de alteração.  
Informou que saiu uma Instrução Normativa em fevereiro de 2021, e que a proposta de  
alteração da RAD não está contemplada na proposta do presente item de pauta encaminhada  
aos Conselheiros, o que a faz sinalizar que essa proposta é temporária, e que tem o seu mérito  
445 porque uma série de pontos já foram analisados. Solicitou ao pleno que avaliasse aprovar o  
relatório encaminhado, porém que as alterações no regulamento só sejam feitas após a  
contribuição da Instrução Normativa e da apreciação da RAD, pois caso ocorram as alterações  
nesse momento, posteriormente deverão ser feitas novas alterações, após a deliberação sobre a  
RAD. O Conselheiro Renato comentou que a participação da Melissa foi fundamental para o  
450 trabalho da Comissão. Informou que a proposta apresentada foi uma tentativa de tornar mais  
justa as distribuições das licenças, pois a versão existente privilegia as pessoas que já faziam  
pesquisa, e que dificultava o servidor que estava iniciando uma atividade de pesquisa; houve  
uma tentativa de equilibrar essas questões. Propôs que fosse aprovado o mérito do documento,  
que essas modificações fossem garantidas, e que se alguma alteração tiver que ser feita frente  
455 a uma nova legislação, que seja feita garantindo o que foi colocado nesse documento  
apresentado, para que esses princípios não fossem modificados. Expôs o receio de que por  
ventura uma nova comissão seja criada e todo o trabalho feito tenha sido em vão. O  
Presidente consultou o pleno sobre novas manifestações, dúvidas ou encaminhamentos. O  
Conselheiro Frederico fez uso da palavra para expor uma dúvida sobre qual normativa seria  
460 usada até que seja aprovado um novo regulamento de capacitação docente. O Conselheiro  
Ronney fez uso da palavra e informou que o PICD precisará ser adequado aos novos  
regulamentos do PNPD. Solicitou a contribuição da Servidora Melissa e informou que está  
trabalhando para colocar em funcionamento a Comissão Gestora do PICD, que trabalhará com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

a DICAP para promover as alterações necessárias elencadas no relatório em pauta. Concorda  
465 com a proposta de aprovação do mérito do documento. A Servidora Melissa fez uso da  
palavra e informou que houve uma reunião para tratar da Comissão Gestora do PICD, pois a  
capacitação docente é gerida pelo PICD, que engloba os PCDCAs, que são os planos de  
capacitação dos colegiados acadêmicos. Comentou que em 2020, com todos os impactos da  
Pandemia, trabalhou junto com a Comissão Gestora na atualização dos PCDCAs, porém  
470 desde julho de 2020 a Comissão ainda não conseguiu fazer a consolidação desses PCDCAs;  
os casos estão sendo analisados individualmente. Respondendo ao Conselheiro Frederico,  
informou que a normativa que está sendo usada é a legislação superior em comparação com o  
regulamento institucional, pois algumas previsões não existem mais, como é o caso do  
afastamento parcial. A Conselheira Marta fez uso da palavra e comentou sobre o art. 11 da  
475 proposta em tela, que contribui com os docentes que não conseguem afastamento. Comentou  
sobre o art. 22, pois pela redação entendeu que para os docentes que não estão com  
afastamento, a Instituição quer algum tipo de retorno. O Conselheiro Renato explicou que a  
intenção foi que o professor que não conseguiu o afastamento também pontuasse na RAD,  
pois entende que esse professor estava sendo punido. Comentou que talvez a redação deva ser  
480 melhorada. A Servidora Melissa comentou que não havia diferenciação entre afastamento  
para capacitação e capacitação, e que foi feita uma revisão para sanear essa questão, mas que  
no artigo em questão houve uma desatenção quanto a essa questão; comentou que deverá ser  
feita a adequação. O Conselheiro Hilário comentou que uma das reivindicações era que a  
nova formatação da RAD pontuasse o Docente que está fazendo mestrado ou doutorado sem  
485 afastamento, cumprindo sua carga horária no CEFET/RJ normalmente. O Conselheiro  
Ricardo fez uso da palavra e expôs uma dúvida sobre a possibilidade do docente fazer a  
capacitação sem afastamento legal, pois quando se faz pós-doutorado é necessário um  
documento da chefia declarando que o Docente está liberado, e por conta do regulamento das  
atividades docentes será necessário declarar o que se faz durante a carga horária de quarenta  
490 horas semanais; perguntou como seria feita essa apresentação na RAD. A Servidora Melissa  
esclareceu que a realização de um curso de pós-graduação não equivale necessariamente ao  
afastamento para cursar esses cursos; o servidor pode fazer a capacitação sem o afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Conselheiro Ricardo comentou que segundo legislação recente, para os casos de pós-doutorado se faz necessária uma autorização. A Servidora Melissa comentou que essa  
495 autorização só seria necessária caso esse curso implicasse em um afastamento do Docente das atividades regulares. O Conselheiro Renato comentou que a partir do momento em que se reconhece o curso na RAD do Docente que não teve afastamento, ele vai ser obrigado a ter esse curso reconhecido pela Instituição, o que entende ser positivo, pois o Docente poderá ter algumas vantagens, como ajuda para apresentação de trabalho em congresso, entre outros. A  
500 Servidora Melissa comentou que a situação narrada provavelmente será enquadrada como ação de desenvolvimento em serviço, pois parte da compreensão de que faz parte do trabalho do Docente cursar o doutorado, porém esse dispositivo ainda não foi regulamentado internamente nem externamente. Esse é um dos pontos sobre o qual será necessária adequação no futuro. O Conselheiro Gilberto fez uso da palavra e comentou que a RAD tem múltiplas  
505 funções, entre elas a ratificação do trabalho desenvolvido no plano de trabalho e também a progressão. Entende que a capacitação sem afastamento pode ser incluída na RAD plenamente justificada, desde que não tenha utilizado a carga horária semanal de trabalho. Observou que no momento em que essa capacitação é apresentada como atividade, passa-se a ser considerada como carga horária convencional, e nesse ponto é que pode haver problemas.  
510 Comentou que os docentes possuem a carga horária docente e reflexiva, normalmente, em um afastamento parcial, utiliza-se a carga horária reflexiva. Comentou que talvez seja essa a preocupação do Conselheiro Ricardo, e que a cobertura na RAD dessa carga horária poderia trazer problemas para o servidor e a Chefia imediata. Observou que se faz necessário pensar como essa questão seria colocada na normativa. O Presidente fez uso da palavra e em face das  
515 adequações que serão necessárias frente a legislação vigente, bem como a definição da RAD, consultou o Conselheiro Renato sobre o entendimento do mérito do encaminhamento proposto, que seria em acolher e reconhecer o material apresentado pela Comissão, mas entendendo que será necessário avançar, em função da definição da regulamentação da RAD, bem como da legislação vigente, que ainda está em um processo dinâmico de modificação,  
520 como foi colocado pela Servidora Melissa. O Conselheiro Renato confirmou o entendimento do encaminhamento. O Presidente consultou o pleno se existiria proposta de encaminhamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

diferente. Na ausência de manifestações, consultou o pleno sobre o entendimento do encaminhamento. O Conselheiro Renato perguntou à Presidência se a aprovação do mérito já colocaria em vigência o regulamento proposto, pois em seu entendimento já pode ser utilizado  
525 para preencher o vazio normativo. O Presidente comentou que essa dúvida precisa ser esclarecida. O Conselheiro Gilberto comentou que a preocupação do Conselheiro Renato é que o Docente que se esforça para melhorar profissionalmente precisa ter reconhecida dentro da RAD a pontuação pertinente, pois entende que o Docente que preserva a carga horária poderia ter essa pontuação considerada, desde que justificada dentro dos relatórios de  
530 avaliação e de progressão. O Presidente comentou que essa é uma questão para a discussão da RAD. O Conselheiro Ronney comentou que, em reunião com a Servidora Melissa, foram identificadas outras questões que não foram discutidas na presente Sessão. Declarou que não concorda em colocar em prática o documento, pois ainda são necessárias discussões mais aprofundadas. A Servidora Melissa fez uso da palavra e comentou que a regra que está sendo  
535 aplicada é o regulamento publicado por Resolução em 2015, mas que afastamentos parciais não estão sendo liberados, alguns documentos adicionais estão sendo exigidos, com base na legislação externa. O Conselheiro Renato solicitou a contribuição da Servidora Melissa quanto uma solução para a votação e comentou que acredita que a proposta já poderia entrar em vigência, pois acredita que o Docente que está fazendo capacitação sem afastamento está  
540 sendo prejudicado. Acredita que a Comissão produziu um trabalho muito bom e que não gostaria que isso fosse perdido. Sugeriu que caso o entendimento seja que a proposta não entre em vigor, que seja criada uma Comissão para fazer as adequações necessárias, para assim entrar em vigor o mais rápido possível. A Servidora Melissa comentou que ainda não é possível colocar em prática a pontuação na RAD, pois esse tema ainda será deliberado no  
545 próximo item de pauta. Opinou pela aprovação do mérito da proposta, mas sem colocar em vigência, para em uma próxima reunião apresentar uma versão com as adequações à legislação e com o que for aprovado na RAD. O Conselheiro Renato sugeriu que a proposta seja colocada na pauta da mesma reunião em que for deliberada a RAD, em item de pauta seguinte a esse tema. A Conselheira Marta comentou que entende a necessidade das  
550 adequações do documento frente aos apontamentos da Servidora Melissa e ao que será ainda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

deliberado sobre a RAD. O Presidente comentou sobre o entendimento do **encaminhamento e que o que será votado é o mérito, entendendo que a consolidação da proposta ainda depende da aprovação da RAD e da adequação frente à legislação, como observado pela Servidora Melissa e pelo Conselheiro Ronney**. O Presidente consultou o Conselheiro

555 Renato se concorda com o encaminhamento, e o mesmo confirmou. O Presidente colocou em regime de votação o encaminhamento, que foi aprovado com 22 votos favoráveis dos Conselheiros Ronney Boloy, Everton dos Santos, Renato Fernandez, Bernardo Gomes, Talita de Oliveira, Hilário Gonçalves, Julius Monteiro, Alexandre Martinez, Marta Máximo, Valéria Marques, Frederico de Oliveira, André Mello, Ricardo Aguiar, Bianca Moraes, Christian

560 Nunes, José Maurício, João Dias, Alexandre Guimarães, Luiz Diniz, Eduardo Soares, Gilberto Brando e do Presidente Maurício Motta; abstiveram-se os Conselheiros Célia Machado, Ângelo da Silva e Rebeca Coelho. O Presidente empossou como Conselheiro suplente do DIRAP o servidor Sérgio Kazuyoshi e prosseguiu para o **Item 2.7 Eleição de representantes docentes e TAEs**, e comentou que historicamente a Direção-Geral institui uma Comissão

565 para elaboração do processo eleitoral e que, como no caso da CPPD, será uma votação remota. Informou que trouxe o tema para a pauta da presente Sessão a fim de consultar se algum Conselheiro gostaria de se voluntariar para participar da Comissão, para que não seja um ato de Direção-Geral, mas que seja uma Comissão do próprio CEPE, o que apresenta como encaminhamento, e abriu o microfone para a manifestação do pleno. Na ausência de

570 manifestações, o Presidente encerrou o presente Item de pauta. Propôs como encaminhamento, em função da complexidade e extensão da discussão, que o **Item de pauta 2.8 Proposta de novo Regulamento de Avaliação de Desempenho para fins de Aprovação em Estágio Probatório e Progressão Funcional dos Docentes do Cefet/RJ (RAD)** fosse discutido em uma Sessão Extraordinária, com o tempo necessário que o assunto merece, haja

575 vista a duração da presente Sessão, que ultrapassou quatro horas de reunião. O Presidente consultou o Conselheiro Hilário, que concordou com a proposição. O Presidente comentou que verificará questões de agenda e convocará a Sessão para discutir o assunto em tela. Prosseguiu para o Expediente Final e informou que no resultado do IGC MEC 2019, que tem em seu cálculo os resultados de 2017, 2018 e 2019, a Instituição manteve o conceito quatro,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

580 acima da média nacional, e no IGC contínuo aumentou em quatro décimos, o que colocou o  
CEFET/RJ como a melhor Instituição da Rede Federal de Educação Tecnológica; com relação  
à Graduação, posicionou-se como a 11º do país e 2º no Estado. Observou a importância de  
um trabalho contínuo e que foi um trabalho de várias gestões. Manifestou o reconhecimento e  
agradecimento a todos que contribuíram para esse resultado, e que o CEPE também tem sua  
585 parte nesse trabalho. Abriu o microfone para a manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro  
Christian fez uso da palavra e comentou sobre a reunião do CEPE realizada em 15 de agosto  
de 2019 e as incertezas que pairavam sobre a Instituição. Citou episódio em que a  
representação dos estudantes foi impedida de falar e a condução anárquica das reuniões do  
CEPE. Elogiou a condução da presente reunião pelo Presidente e comentou que na pauta  
590 constam pendências de muitos meses. Comentou o resultado IGC da Graduação, que  
considerou muito bom, ficando atrás apenas do Instituto Militar de Engenharia, que é uma  
Instituição de excelência. Ressaltou o orgulho que é ser Cefetiano e que os alunos devem  
considerar a Instituição como primeira opção para a realização de um curso de ensino  
superior. O Conselheiro João Dias fez uso da palavra e comentou que houve uma decisão em  
595 2020 de que o CEPE não mais analisaria projetos de abertura de cursos (PAC) enquanto  
durasse a Pandemia. Salientou que essa decisão foi tomada em um momento em que as  
atividades estavam suspensas, o que não é mais o caso, pois as atividades de ensino remotas  
estão em andamento, relativamente bem ajustadas. Sugeriu que em uma próxima Sessão fosse  
deliberado o retorno da análise dos PACs, pois existem projetos que estão aguardando  
600 apreciação. O Conselheiro Eduardo fez uso da palavra e deu os parabéns à Instituição pela  
colocação no IGC MEC, e também ao Professor Maurício e à Professora Gisele e comunicou  
que essa foi a última reunião que participou como membro do CEPE. O Conselheiro Renato  
fez uso da palavra e deu as boas-vindas ao Professor Maurício e comentou que o período de  
intervenção foi de muito aprendizado; lembrou a força dos alunos durante esse momento.  
605 Comentou que a eleição de 2019 foi apertada, talvez pelo Professor Maurício representar a  
gestão anterior, que deixou algumas coisas a desejar, em específico escutar alguns setores da  
comunidade. Fez um apelo para que o espírito democrático seja mantido que sejam ouvidos  
todos os setores da comunidade, e que essa gestão venha com ares de renovação, pois todos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

610 tem em comum o amor à escola. O Presidente agradeceu as falas e manifestou seu reconhecimento por todos que lutaram pelo estado de direito, pelos processos democráticos, e que a democracia se pratica no cotidiano. Agradeceu o movimento estudantil, que é muito importante na história do CEFET/RJ, e que ultrapassou os muros da Instituição na defesa das eleições, que manifesta a escolha da comunidade. Salientou a importância do DCE e do Grêmio Estudantil para os processos democráticos da Instituição. Observou que representa a 615 gestão 2021-2025 e agradeceu a Professora Gisele por estar na Vice-Direção, bem como a todos que compõem a equipe. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às quinze horas e dois minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

620

---

Maurício Saldanha Motta  
Presidente

---

Ryan Siqueira de Barros  
Secretário

625